

## **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**PORTARIA N.º 71/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Determina a realização de Processo Administrativo Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, Adenir José Dallé, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação de que foram realizados pagamentos de adicionais por tempo de serviço (triênios e quinquênios) para servidores públicos que implementaram o período aquisitivo depois de 28 de maio de 2020, em afronta ao estabelecido pela Lei Complementar 173/2020, portanto, **DETERMINA:**

1) A **instauração de Processo Administrativo Especial** para apurar o pagamento irregular nos meses de junho de 2020 a janeiro de 2021 de adicionais por tempo de serviço (triênios e quinquênios) para servidores públicos que implementaram o período aquisitivo depois de 28 de maio de 2020.

2) A imediata **suspensão de pagamento** de adicionais por tempo de serviço (triênios e quinquênios) para servidores públicos que implementaram o período aquisitivo depois de 28 de maio de 2020.

3) A **juntada de relação de servidores** que receberam adicional por tempo de serviço (triênios e quinquênios) cujo período aquisitivo ocorreu depois de 28 de maio de 2020, com o número de parcelas e o valor recebido por cada um.

4) A **notificação dos servidores públicos** que receberam adicional por tempo de serviço (triênios e quinquênios) cujo período aquisitivo ocorreu depois de 28 de maio de 2020 para que apresentem defesa ou manifestem interesse na restituição dos valores recebidos indevidamente com desconto em folha, autorizada a concessão de parcelamento.

Designa a Secretária Municipal da Administração e Fazenda do Município de Monte Belo do Sul, Michele Mariuzza, para a condução do Processo Administrativo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Cumpra-se.**

**Adenir José Dallé**  
**Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul**